ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 598/2000, de18 de Setembro.

DEFINE DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO **COBERTO DE UBAJARA.**

A Câmara Municipal de Ubajara, em conformidade com o Art. 24, item XIV da Lei Orgânica do Município, aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de **"GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA "** , a unidade esportiva ora conhecida como Ginásio Coberto de Ubajara.

Art. 2º - O referido Ginásio está localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio , na Zona Urbana deste Municipio.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo , de acordo com o Código de Posturas do Município mandará confeccionar uma Placa com a Denominação constante no artigo 1º deste projeto, a qual será afixada no local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara - CE., 18 de Setembro de 2000

ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL